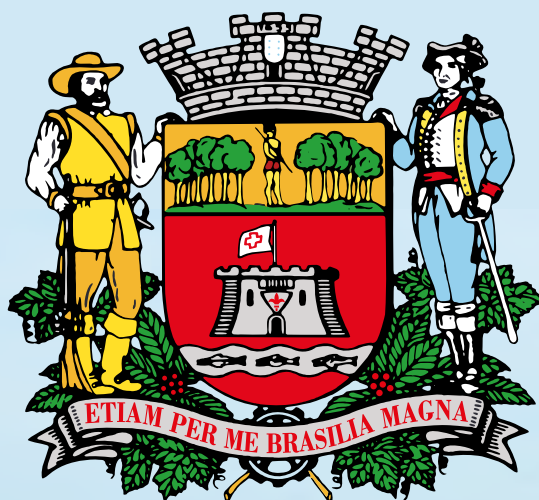


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

17 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5537

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Gestão de Pessoas.....	04
Ipregon.....	04
Dae.....	04 e 05
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	05
Educação.....	05 e 06
Cultura.....	07 e 08
Fumas.....	08 e 09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	09
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – 008/2024
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS – CECES, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA – UGEL

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: M2R SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 – PERMISSÃO DE USO - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital;

INABILITAÇÕES

- Não houveram inabilitações.

ITENS FRACASSADOS:

1 - PERMISSÃO DE USO.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2024
OBJETO: AVENTAL INDUSTRIAL, CAMISETAS VARIOS TAMANHOS E OUTROS – UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: SEGURATY EQUIPS.PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 14/10/2024 15:28:40.
Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 14/10/2024 16:28:40

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME

Lote: LOTE 01 - Cota Reservada

Item(ns):
1 - AVENTAL INDUSTRIAL PVC VINIL, TRANSPARENTE - Cota Reservada - Marca: CRIVEPLAS - Qtde: 250,00 - Valor Unitário: R\$ 13,29 - Valor Total: R\$ 3.322,50

Valor Total Lote: R\$ 3.322,50

VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP

Lote: LOTE 02 - Cota Reservada

Item(ns):

12 - AVENTAL DE PESCOCO PARA COZINHA - Cota Reservada – Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 1000,00 - Valor Unitário: R\$ 23,79 – Valor Total: R\$ 23.790,00

Valor Total Lote: R\$ 23.790,00

Lote: LOTE 04 - Cota Principal

Item(ns):

2 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/C, GOLA CARECA, P ((MANEQUINS 36, - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 350,00 - Valor Unitário: R\$ 11,49 - Valor Total: R\$ 4.021,50

3 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/C, GOLA CARECA, M (MANEQUINS 42 E - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R\$ 11,49 - Valor Total: R\$ 5.745,00

4 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/C, GOLA CARECA, G, (MANEQUINS 46 - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 500,00 - Valor Unitário: R\$ 11,49 - Valor Total: R\$ 5.745,00

5 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/C, GOLA CARECA, GG, (MANEQUINS 50 - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 11,49 - Valor Total: R\$ 3.447,00

6 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/C, GOLA CARECA, GGG,(MANEQUINS 54 - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 11,49 - Valor Total: R\$ 3.447,00

7 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/L, GOLA PUNHO, P, (MANEQUINS 36, - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 14,90 - Valor Total: R\$ 745,00

8 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/L, GOLA PUNHO, M, (MANEQUINS 42 E - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 250,00 - Valor Unitário: R\$ 14,90 - Valor Total: R\$ 3.725,00

9 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/L, GOLA PUNHO, G, (MANEQUINS 46 E - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 14,90 - Valor Total: R\$ 4.470,00

10 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/L, GOLA PUNHO, GGG, (MANEQUINS 54 - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 14,90 - Valor Total: R\$ 2.980,00

11 - CAMISETA MERENDA, ALGODAO, M/L, GOLA PUNHO, GG - Cota Principal - Marca: MVA UNIFORMES - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 14,90 - Valor Total: R\$ 2.980,00

Valor Total Lote: R\$ 37.305,50

J.A. DELFORNO E CIA LTDA ME

Lote: LOTE 03 - Cota Principal

Item(ns):

13 - CALCA MERENDA, JEANS, 44 - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 50,90 - Valor Total: R\$ 7.635,00

14 - CALCA MERENDA, JEANS, 42 - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 200,00 - Valor Unitário: R\$ 50,90 - Valor Total: R\$ 10.180,00

15 - CALCA MERENDA, JEANS, 46 - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 50,90 - Valor Total: R\$ 7.635,00

16 - CALCA MERENDA, JEANS, 54 - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 50,90 - Valor Total: R\$ 2.545,00

Valor Total Lote: R\$ 27.995,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 140/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: PMJ.0030163/2024. ASSINATURA: 15/10/2024. VALOR GLOBAL:



ADMINISTRAÇÃO

R\$ 41.679,84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAPS PARA TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO E BIPAPS PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, REAJUSTE E ADITAMENTO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 239/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO IV E ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: 10.926-0/20. ASSINATURA: 15/10/2024. VALOR R\$ 808.167,93. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURA E ESPORTIVO CECE ANTÔNIO OVÍDEO BUENO, SITUADO NA RUA SILVIO ROMERO N 20, ESQUINA COM A AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN E AVENIDA ALVARES DE AZEVEDO - VILA LIBERDADE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 141/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VIKS ELEVADORES LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0028112/2024. ASSINATURA: 15/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS NO PAÇO MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS. PROPONENTES: 2.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 104/2024, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, INCISO I E ART. 138, INCISO I E §1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: SEI PMJ.0012840/2024. ASSINATURA: 16/10/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM CORTE E COSTURA (COSTURA CRIATIVA, COSTURA E MODELAGEM DE ROUPAS). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32928/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 56.425,00 OBJETO: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ESTERIL PARA COLETA DE ALIMENTO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32929/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 990,00 OBJETO: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ESTERIL PARA COLETA DE ALIMENTO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32930/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1.290,00 OBJETO: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE ESTERIL PARA COLETA DE ALIMENTO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024.

GESTÃO DE PESSOAS

DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N.º 371, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER, que fica a representante do servidor aposentado **BENEDITO BORGES DOS SANTOS, VANIA DE CASSIA BORGES** notificada a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 719/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: INSTITUTO SATA DE SUST ADM E TREINAMENTOS LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 480,00 OBJETO: REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO PRÁTICO PARA ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 068/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Contrato nº 120/2024, assinado em 08/10/2024, Processo DAE nº 3182/2024.
Objeto: Aquisição de tubos coletores ocre corrugados e de Fo.Fo. (Ø diversos) para uso em manutenções de redes da DAE S.A.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Valor: R\$ 134.139,68 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Classificação dos recursos: Orçamento AC-DMA-015 - Seção de Administração de Materiais e Logística / Diretoria de Manutenção.

15/10/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 079/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 079/2024, referente a aquisição de medidor de vazão hidrológico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 14/10/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame para a licitante CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 184.219,37 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) segundo o critério de Menor Preço por Item.

15/10/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento Pregão Presencial nº 35/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA
Apostilamento nº 021/2024 aprovado em 10/10/2024 Processo DAE nº 1824/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DOTADO DE EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NA REGIÃO DE JUNDIAÍ, COM



DAE

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SUA OPERAÇÃO
2º apostilamento que se faz ao contrato nº 89/2020 para reajuste em 3,71% o que corresponde ao valor de 16.757,56.

15/10/2024
SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 012/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Contrato nº121/2024, assinado em 10/10/2024, Processo DAE nº2548/2024.
Objeto: Instalação de telemetria em macromedidores de vazão e vrp no setor de abastecimento R10/CB10.
Prazo: 12(doze) MESES.
Valor: R\$ 1.859.097,04 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e quatro centavos).
Classificação dos recursos: 9.4.1.0013 – Orçamento PA-2023-DOP-006-A e PA-2023-DOP-006-AF.

16/10/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 005/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S.S.
Termo de Aditamento nº 083/2024 assinado em 02/08/2024, Processo DAE nº 0531/2024.
Objeto: Realização de estudos técnicos de engenharia referentes as obras de ampliação das represas no Município de Jundiaí/SP.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 031/2024 para prorrogação de 90 (noventa) dias para o prazo de execução, bem como 240 (duzentos e quarenta dias) para o prazo da vigência, em decorrência da presente prorrogação, a cláusula 4.1 do contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, e a vigência fica acumulada em 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16/10/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 295/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034343/2024 para supressão de uma árvore na Rua Profª. Altomira Bernardi, 39-49, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 296/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0020995/2024 para supressão de uma árvore na Rua José Beraldi, 279, foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, titulares do Sistema Municipal de Ensino e aos titulares do Estado, cedidos à Prefeitura do Município de Jundiaí, os critérios para inscrição no processo de remoção de suas sedes de trabalho, para o ano de 2025.

1-Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada das 9h do dia 18 até as 23h59 do dia 22/10/2024, exclusivamente via internet, por meio do link profsme.jundiai.sp.gov.br, utilizando o mesmo login e senha para a conferência do relatório de tempo de serviço, sede de origem e títulos (Comunicado n. 5, de 5/8/2024).

1.1.1 Caso o candidato tenha esquecido a senha, deverá clicar em "esqueci a senha" e seguir as orientações fornecidas.

1.2 Os dados utilizados para a inscrição serão aqueles constantes no sistema de administração de profissionais, conforme comunicado UGE/DPGF n. 5, de 5/8/2024.

1.2.1 Os dados pessoais e funcionais do candidato, assim como a jornada de trabalho contidos no formulário eletrônico, permanecerão inalterados.

1.2.1.1 Se houver inconsistência nas informações, exceto no tempo de serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e informar ao superior imediato, que comunicará o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças até o dia 23/10/2024.

1.3. O candidato deverá indicar apenas os títulos válidos, conforme o item 2.1.2, confirmar a inscrição e imprimir o protocolo.

1.3.1 **Caso o candidato, por qualquer motivo, não indique os títulos válidos, não receberá os pontos correspondentes.**

1.4 Os professores especialistas em educação, os itinerantes, e os considerados excedentes/adidos também poderão se inscrever no processo de remoção, assim como aqueles que desejam ser removidos para outro período na mesma unidade escolar em que são titulares.

1.5 Estão impedidos de se inscrever:

- profissionais afastados de seus cargos por licença para tratar de interesse particular;
- aqueles que realizaram permuta provisória;
- professores de 40 horas semanais, considerados adidos, com vaga provisória.

2- Da classificação

2.1 O Professor inscrito será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os títulos apresentados das categorias tempo de serviço e formação profissional.

2.1.1 Tempo de serviço:

- no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista em educação, contado até 31/12/23 - 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia trabalhado;
- no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário, contado até 31/12/23 - 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado.

2.1.1.1 O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para fins de classificação.

2.1.2 Formação profissional:

- Comprovante de titulação de Doutor obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;
- Comprovante de titulação de Mestre obtido em curso reconhecido de pós-graduação, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;
- Diploma ou certificado de licenciatura plena - 10 (dez) pontos por licenciatura, exceto a utilizada para ingresso;
- Comprovante de titulação de pós-graduação na área da educação,



EDUCAÇÃO

com carga horária mínima de 360 horas – 5 (cinco) pontos por curso.

2.1.2.1 Não serão contados, cumulativamente, os títulos de Doutor e Mestre obtidos numa mesma área, que se acumulam para a consecução do título maior.

2.1.2.2 Os comprovantes de títulos emitidos por instituição de ensino de outros países terão validade apenas se convalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente.

2.1.2.3 Os títulos considerados para pontuação, adicionados no formulário eletrônico pelo candidato no ato da inscrição, serão confrontados com os documentos arquivados na Unidade de Gestão de Educação/Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

3- Dos critérios de desempate

3.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão:

- tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação;
- tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário;
- maior idade.

4- Das indicações das vagas

4.1 Após a publicação da relação de inscritos, em data a ser definida pela Unidade de Gestão de Educação, via internet no mesmo link informado no item 1.1., o professor deverá indicar as unidades escolares de seu interesse, até o limite de dez indicações, em ordem de preferência.

4.2 Ao CONFIRMAR e ENCAMINHAR as indicações, não será permitida ao candidato a alteração de quaisquer dados.

4.3 Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

4.4 Concluídas as indicações, o professor deverá **imprimir o protocolo**.

4.5 O profissional que não indicar pelo menos uma unidade terá automaticamente a inscrição cancelada;

4.6 O candidato deverá considerar as vagas iniciais listadas no item 8, bem como as vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do processo, exceto as vagas de professor itinerante.

4.7 Os titulares do Estado cedidos à Prefeitura deverão indicar apenas vagas do Ensino Fundamental.

4.8 O professor com jornada de 40 horas semanais deverá indicar apenas as escolas em tempo integral, sendo que o deferimento dependerá da remoção de outro professor de 40 horas, obedecendo a classificação. Caso indique escola com vaga de 30 horas, e seja removido, deverá, obrigatoriamente, solicitar a redução de jornada de trabalho.

5- Dos recursos

5.1 Os interessados terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso ao Gestor da Unidade de Educação, a contar da data da publicação dos Editais na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, exceto aos sábados, domingos e feriados.

6- Dos professores na situação de excedentes/adidos

6.1 Os professores com jornada de 30 horas semanais, na situação de excedentes/adidos, abaixo relacionados, participarão de processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, a ser realizado em 21/10/2024, às 19h, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens, de acordo com a classificação por tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí. Da classificação caberá recurso à Gestora da Unidade de Educação até às 11h30 do dia 18/10/24.

CLAS.	NOME	DIAS TRAB.
1º	WALKÍRIA PLAZA NUNES	10489
2º	ANDRÉA CAYRES MAZONI SOBRINHO	9865
3º	ERIKA SHEYLA SCHIAVO MONESIGLIO CAETANO	9482
4º	ROSENILCE FERNANDES ITALIANI	9456
5º	MARINÉS ALMEIDA PASSOS	8250
6º	LESLIE SAVIETTO	8244
7º	MARIA LÚCIA FERNANDES	7839
8º	FRANCINE AMILO	5298
9º	LILIAN RASTELLI MODA	5195
10º	JACIARA PRATA LUZ	5021
11º	PRISCILA SOUZA DUTRA OLIVEIRA	4277
12º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA DAVID	4218
13º	LUCIANA FORMIS UEHARA	4075
14º	NAIANE ROSA PEDRASSOLLI	3360
15º	AILZA GONÇALVES BARBOSA	2863

16º	JULIANA LIMA DE BRITO	2718
17º	FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS	1977
18º	KÁTIA DE LURDES LUIS FREDO	1976
19º	ANDREIA LIMA DOS REIS	244

7- Dos professores ingressantes 2024

7.1 Os professores ingressantes em 2024 escolherão suas sedes definitivas de trabalho após o processo de remoção voluntária, em caráter compulsório, de acordo com a ordem de chamada do concurso público. Não será necessária a indicação prévia da unidade escolar de preferência.

7.1.1 Serão ofertadas as vagas remanescentes em caráter definitivo;

7.1.1.1 Caso o número de professores ingressantes seja superior ao número de vagas remanescentes, serão oferecidas também vagas de professor itinerante;

7.1.1.2 Na situação prevista no item 7.1.1.1, a escolha da unidade para atuar no ano de 2025 será realizada após a atribuição dos professores que já atuam como itinerantes.

8- Das vagas

8.1 As vagas iniciais são as seguintes:

UNIDADE	PERÍODO	N. VAGAS
AMÉLIA LIMA LOPES EMEB	TARDE	1
ANEZIO DE OLIVEIRA PROF EMEB DOS SONHOS	TARDE	3
ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB	TARDE	2
ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB	TARDE	1
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	TARDE	3
APARECIDO GARCIA EMEB	TARDE	2
BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	TARDE	1
DUILIO MAZIERO EMEB	TARDE	1
FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	TARDE	1
GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	TARDE	1
GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB	TARDE	1
HELENA GALIMBERT EMEB	MANHÃ	1
HELENA MEIRELES MAIA TORRES PROF EMEB	TARDE	1
IRACY FERREIRA BUENO EMEB	TARDE	1
IVO DE BONA EMEB	TARDE	2
JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB	TARDE	2
JOÃO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB	TARDE	1
JOÃO FERNANDES NETO EMEB	TARDE	1
JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE	3
JOSÉ ROMEIRO PEREIRA EMEB	TARDE	1
LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB	TARDE	2
MANOEL ANÍBAL MARCONDES EMEB	MANHÃ	2
MARCOS GASPARIAN EMEB	TARDE	1
MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS EMEB	TARDE	1
MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN EMEB	TARDE	1
MARIA LÚCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	TARDE	1
MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO	TARDE	4
MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB	TARDE	2
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	TARDE	1
NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	TARDE	1
NELSON ÁLVARO FIGUEIREDO BRITO PROF EMEB	TARDE	1
OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB	TARDE	1
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	TARDE	3
RAMIRO ARAÚJO FILHO DR EMEB	TARDE	1
REYNALDO MONTALVÃO BASILE EMEB	MANHÃ	1
VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI PREF EMEB	TARDE	1

9- Das disposições finais

9.1 É vedada a inclusão ou a substituição de títulos ou documentos, exceto quando solicitado pela Unidade de Gestão de Educação para fins de esclarecimento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



CULTURA

Edital nº 16/2024, credenciamento público nº 01/2024 para realização do “35º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 2024”

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão da Cultura, realizará credenciamento público para participação de corais destinado a compor o “35º ENCONTRO DE CORAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 2024”.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Estimular a prática do canto coral da cidade de Jundiá, incluindo a participação de corais de outros municípios;
- 1.2. Fomentar o intercâmbio entre os coros participantes;
- 1.3. Difundir o trabalho dos corais inscritos sem caráter competitivo, prêmios e remunerações;
- 1.4 Comemorar o Natal na cidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de novembro de 2024 por meio do Formulário *Google On-line*, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/ek3LsN2f2RgATHFn6>

2.2. Poderão participar corais infantis, infanto-juvenis, jovens e adultos (incluindo os de terceira idade), sejam profissionais ou amadores.

2.3. A ação é composta por 02 (duas) Mostras: Oficial e Paralela. Na Mostra Oficial as apresentações são realizadas no Centro das Artes e Igreja Nossa Senhora do Desterro (Catedral Matriz), já a Mostra Paralela compreende outras regiões do município.

2.4 É condição obrigatória para a participação na Mostra Oficial a inscrição em, no mínimo, um local da Mostra Paralela.

2.4.1 Para os corais de fora do município de Jundiá que se inscreverem para a Mostra Oficial fica facultativa a participação na Mostra Paralela.

2.4.2 O coral poderá participar somente da Mostra Paralela, se assim desejar, sem restrição de limite de participações.

2.5 O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação da inscrição.

2.5.1 Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

2.5.2. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária, descrita abaixo, deverá ser informada e/ou anexada junto aos formulários *Google On-line*, link: conforme segue:

- a. Nome completo do regente ou responsável pelo coral;
- b. Telefone e e-mail do regente ou responsável pelo coral;
- c. Nome do coral;
- d. Cidade e Estado;
- e. Quantidade de integrantes;

- f. Duração da apresentação (não deve ultrapassar 15 (quinze) minutos);
- g. Preenchimento da ficha técnica – nome do regente, assistentes, músicos e instrumentos acompanhantes, quando houver;
- h. Nomes das músicas que serão apresentadas, seus autores e arranjadores;
- i. Breve histórico do regente e do coral.

4. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise de agentes públicos da Unidade de Gestão de Cultura que considerará a documentação enviada descrita no item 3, deste edital.

4.2 A Unidade de Gestão de Cultura, através da Departamento de Cultura, emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura - <https://cultura.jundiai.sp.gov.br>. <https://cultura.jundiai.sp.gov.br> e, também, na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>.

4.2.1 Aos inabilitados caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM) a ser enviado através do e-mail encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br com o assunto “PEDIDO DE RECURSO - ENCONTRO DE CORAIS 2024”.

4.3 O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

4.4 Havendo recursos interpostos, a Unidade de Gestão de Cultura, através do Departamento de Cultura, analisará os pedidos, providenciando seu resultado através de publicação na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/> e no site da Unidade de Gestão de Cultura - <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>.

4.4.1 Após essa publicação não caberá mais recursos.

5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1 As apresentações serão realizadas nas datas e locais abaixo descritos, sendo obrigatória a participação nos locais da Mostra Paralela aqueles que se inscreverem para o Mostra Oficial.

I - MOSTRA PARALELA		
DATA	LOCAL	HORÁRIO
03/12 (ter.)	Paróquia Santo Antônio de Pádua <i>Av. José Mezzalira, 5247 - Ivoituruaia</i>	20h às 21h
04/12 (qua.)	Associação Moradores do Bairro Fazenda Grande <i>Rua Daniel da Silva, 222 - Fazenda Grande</i>	19h às 20h30
05/12 (qui.)	Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO <i>R. Benedito Sérgio de Oliveira, 220 - Parque Continental (Vila Marlene)</i>	19h às 20h30
06/12 (sex.)	Pracinha da Cultura <i>R. Cabo Edvaldo Quirino Santana, 46-110 - Vista Alegre</i>	19h às 20h30
10/12 (ter.)	Janelas do Museu Solar do Barão <i>Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro</i>	19h às 20h30
11/12 (qua.)	Janelas do Museu Solar do Barão <i>Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro</i>	19h às 20h30
12/12 (qui.)	Janelas do Museu Solar do Barão <i>Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro</i>	19h às 20h30
13/12 (sex.)	Janelas do Museu Solar do Barão <i>Rua Barão de Jundiá, 762 - Centro</i>	19h às 20h30

II - MOSTRA OFICIAL		
DATA	LOCAL	HORÁRIO
11/12 (qua.)	Catedral Nossa Senhora do Desterro (Matriz) (Praça Gov. Pedro de Toledo - Centro)	20h às 21h
13/12 (sex.)	Catedral Nossa Senhora do Desterro (Matriz) (Praça Gov. Pedro de Toledo - Centro)	20h às 21h
17/12 (ter.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiá, 1093 - Centro)	19h30 às 21h
18/12 (qua.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiá, 1093 - Centro)	19h30 às 21h



CULTURA

19/12 (qui.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiaí, 1093 - Centro)	19h30 às 21h
20/12 (sex.)	Centro das Artes - Sala Glória Rocha (R. Barão de Jundiaí, 1093 - Centro)	19h30 às 21h

5.2. Cada coral terá, no máximo, 15 (quinze) minutos de apresentação/dia.

5.3 Será disponibilizado um piano digital para as apresentações desde que a informação de interesse esteja apontada na inscrição.

5.4. Após o término das inscrições, considerando o número de participações, a Unidade de Gestão de Cultura poderá realizar adequações de locais e horários em conformidade com os interessados.

5.4.1 Caso haja excesso de inscritos para uma mesma data, será considerada a ordem de inscrição, sendo certo que, aos demais não atendidos, será sugerida uma nova data.

6. CRONOGRAMA

- Lançamento e início do período de inscrições - do dia 21/10/2024 até o dia 17/11/2024
- Habilitação e Inabilitação das inscrições - dia 18/11/2024
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas - dia 20/11/2024
- Prazo de recurso: do dia 21/11/2024 até às 23h59min do dia 25/11/2024
- Publicação do Resultado dos recursos - dia 27/11/2024
- Período das apresentações: de 03 a 20/12/2024

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

7.2. Os participantes tomam ciência através deste edital que cedem os direitos de uso da imagem, pertinentes à ação, incluindo divulgação em TVs, mídias e redes sociais.

7.3 Os responsáveis pela participação neste certame tomam conhecimento, ainda, que quaisquer direitos e obrigações para com o autor das obras apresentadas, são de responsabilidade exclusiva do participante, isentando a Prefeitura do Município de Jundiaí de qualquer cobrança relacionada ao tema.

7.4 O regente do coral assume toda e qualquer responsabilidade referente às imagens de menores que eventualmente sejam exibidas durante as apresentações.

7.5. A comissão organizadora não se responsabilizará pelas despesas dos participantes como hospedagem, transporte e alimentação.

7.6. A Unidade de Gestão de Cultura, através de seus funcionários, não é responsável pela guarda, perda ou esquecimento de objetos pertencentes aos participantes.

7.7. A comissão organizadora reserva-se o direito de excluir da ação o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

7.8 Este edital está embasado na LEI nº 14.903/2024.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUMAS

EDITAL Nº 85, de 27 de agosto de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados aptos à progressão salarial, referente ao mês de Agosto/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Agosto/2024	
Juliana Soli Rabelo	APTA
Luiz Fernando Caldas Gomes	APTO
Marcos Roberto Pissato Campos	APTO
Sérgio Luis Moreira da Silva	APTO
Viviane de Cassia Gomes	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

EDITAL nº 98, de 20 de setembro de 2024

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo SEI FUMAS n.º 0000059/2024

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos seguintes termos:

AGOSTO/ 2024	Adicional
Claudio de Araujo Silva	10%
Daniela Bernardi	25%
Gilson Zambanini da Silva	10%
Silvio Luiz Mariano	10%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 07/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
(REURB-E) – LOTEAMENTO ESTANCIA BIANCHINI I

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 78.998 do 2º ORI, que o loteamento denominado "ESTANCIA BIANCHINI I", localizado à Avenida José Mezzalira – Bairro Ivoturucaia, processo administrativo FMS nº 495-2/2023 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente,

FUMAS

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado "ESTANCIA BIANCHINI I", localizado à Avenida José Mezzalira – Bairro Ivoturucaia, possui uma área de 24.200,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 24.200,00 m², com uma concentração de 41 lotes urbanos, com uma população estimada de 205 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS – ALZIRA		
ÁREA TOTAL	24.200,00 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	15.841,03 m²	65,46 %
SISTEMA VIÁRIO	1.717,79 m²	7,10 %
ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO	6.641,18 m²	27,44 %
QUANTIDADE DE LOTES	41 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento "Estancia Bianchini I".

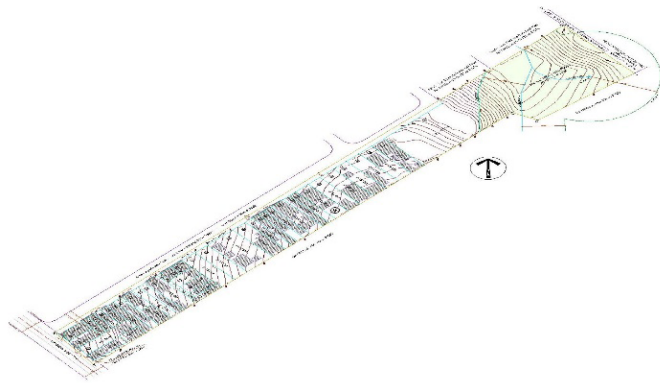


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento "Estancia Bianchini I".

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

PROPRIETÁRIO MAT. Nº 78.998 - 1º ORI Maria Rute Bianchini de Souza e Edson Alves de Souza
PROPRIETÁRIO MAT. Nº - 1º ORI Miguel Tessari e Lucila Azevedo Tessari

PROPRIETÁRIO MAT. Nº 178.137 - 2º ORI PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROPRIETÁRIO MAT. Nº 178.138 - 2º ORI PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROPRIETÁRIO MAT. Nº 178.139 - 2º ORI PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROPRIETÁRIO MAT. Nº 178.140 - 2º ORI PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROPRIETÁRIO MAT. Nº 178.141 - 2º ORI PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 16 outubro de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 73/2024;
PROCESSO nº 5.024-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ TIPO A3 PARA O PRESIDENTE DO BIÊNIO 2025-2026;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA.....Itens: 1 e 2.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.024-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 73/2024;
Em 15/10/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ TIPO A3 PARA O PRESIDENTE DO BIÊNIO 2025-2026;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$ 125,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 610/2024, emitido em 15/10/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 125,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ TIPO A3 PARA O PRESIDENTE DO BIÊNIO 2025-2026;
COMPRA DIRETA Nº 73/2024.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO